

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E SEUS DESAFIOS A PARTIR DA
RESOLUÇÃO Nº1 DE MAIO DE 2012
HUMAN RIGHTS EDUCATION AND ITS CHALLENGES FROM
RESOLUTION Nº1 OF MAY 2012**

ISSN: 2674-662X. DOI: 10.29327/2334916.19.1-15

Marinalda Aparecida Lima de Oliveira ¹

RESUMO

A educação é um meio transformador de suma importância para a criação de indivíduos de caráter e com um senso crítico e político bem desenvolvidos, é a partir da aplicação de uma educação completa e de qualidade que o jovem consegue tomar conhecimento do mundo e de sua forma, entendendo como as mudanças evolutivas são importantes para a vida em sociedade e como é necessário agir e fazer parte desse movimento educativo. A presente pesquisa tem como objetivo entender quais as dificuldades que cerceiam a Educação em Direitos Humanos de atuar de forma plena e eficaz nas escolas brasileiras, realizada por meio de uma análise e interpretação dos dados, com abordagem qualitativa e pesquisa bibliográfica a partir de textos que abordam o tema. O texto segue como uma revisão do tema, analisando discussões pedagógicas sobre a necessidade de uma maior inclusão da Educação em Direitos Humanos nas escolas. Resta clara a importância de colocar em foco nas escolas a inclusão, o respeito e o incentivo ao crescimento e acolhimento dos jovens dentro e fora do ambiente estudantil, de forma que toda a equipe docente é responsável por colaborar com a manutenção de espaços e momentos para a ampla promoção desses incentivos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação em Direitos Humanos. Educação Inclusiva. Evolução Social.

ABSTRACT

Education is a transformative means of utmost importance for the creation of individuals of character and with a well-developed critical and political sense. It is through the application of a complete and quality education that young people are able to become aware of the world and its form., understanding how important evolutionary changes are for life in society and how it is necessary to act and be part of this educational movement. The present research aims to understand the difficulties that hinder Education in Human Rights from acting fully and effectively in Brazilian schools, carried out through analysis and interpretation of data, with a qualitative approach and bibliographical research based on texts that address the topic. The text continues as a review of the topic, analyzing pedagogical discussions about the need for greater inclusion of Human Rights Education in schools. The importance of focusing in schools on inclusion, respect and encouraging the growth and acceptance of young people inside and outside the student environment remains clear, so that the entire teaching team is responsible for collaborating with the maintenance of spaces and moments for the broad promotion of these incentives.

KEYWORDS: Human Rights Education. Inclusive education. Social Evolution.

¹ Graduada em Direito pela UNIFAVIP (2012). Graduada em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa pela FAFICA (2000). **CURRÍCULO LATTES:** lattes.cnpq.br/7247615346530456

INTRODUÇÃO

Para Oliveira e Palmeiro (2016) é sabido que a sociedade contemporânea enfrenta diversos problemas sociais que trazem um teor retrógrado ao meio em que se vive quando colocada em perspectiva a constante evolução do homem enquanto ser que vive em sociedade com seus semelhantes, por diversos momentos o preconceito e intolerância criam barreiras e impedem uma convivência saudável entre os indivíduos, mostrando que ainda há muito para se compreender e evoluir enquanto seres pensantes e que dividem espaços, histórias e convivências.

Ainda para as autoras, a educação atua enquanto meio transformador do indivíduo, de modo em que o ambiente escolar se torna uma ponte para manutenção da boa vivência em sociedade, permitindo a criação de contato do indivíduo com um leque amplo de diversidades étnicas- raciais, sociais, políticas, religiosas, culturais, dentre outras. Nesse ponto, a Constituição da República de 1988 visa garantir a aplicação dos Direitos Humanos no âmbito educacional com a aplicação dos direitos fundamentais, garantindo que esse espaço de convivência e aprendizado seja de acesso livre a todos, com o intuito de que seja cada vez mais perceptível uma mudança social evolutiva, com a real transformação dos indivíduos a partir da educação.

De acordo com Benevides (2007) são três pontos que ligam a educação e os Direitos humanos, o primeiro deles é a implementação de uma educação permanente, continuada e global, o segundo ponto parte para a mudança cultural que se dá a partir dessa educação, por fim, o terceiro ponto é a educação em valores, com o intuito de atingir corações e mentes, não apenas a instrução, de modo em que a educação consiga ir além de uma mera transmissão de conhecimentos.

Mediante reflexões acerca da trajetória adotada pelo meio educacional, o Conselho Nacional da Educação do Ministério da Educação promulgou a Resolução nº1 em

30 de maio de 2012. Essa resolução delinea as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, visando, por meio de seus dispositivos, assegurar de maneira clara e precisa a implementação dos Direitos Humanos no cenário educacional. O objetivo não se restringe a uma abordagem meramente teórica; ao contrário, almeja-se incorporar esses princípios à vida prática dos indivíduos, visando erradicar comportamentos que violem a garantia desses direitos.

A presente pesquisa busca compreender quais as dificuldades enfrentadas pelos docentes e discentes que impedem a garantia da plena vivência desses direitos em sala de aula, e além disso, fora dela, desse modo ainda é possível identificar quais são os picos de crise presentes em um sistema essencial que visa garantir os direitos básicos dos cidadãos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para Arendt (2012, p. 410) “não nascemos iguais, tornamo-nos iguais como membros de um grupo por força da nossa decisão de nos garantirmos direitos reciprocamente iguais”. Os Direitos Humanos promovem igualdade na medida de suas desigualdades, garantindo que todos os indivíduos tenham os mesmos acessos e oportunidades, entretanto, ainda é preciso especificar cada um desses pontos e direitos para garantir que eles sejam cumpridos, uma vez que, ainda há muito há se evoluir enquanto seres que sentem empatia pelo outro. De acordo com Goffredo (1999, p. 67):

Inclusão, numa sociedade de excluídos, passa a ser palavra-chave para se alcançar a verdadeira democracia. A cidadania se estabelece pela igualdade dos direitos e deveres, e pela oportunidade de poder exercê-los plenamente. {...} embora esse movimento seja muito mais amplo, norteando, também, todas as

ações que emanam dos direitos sociais, políticos e civis.

Tratando-se de uma sociedade onde há exclusão e incompreensão pelo diferente e fora do padrão, Araújo (2017) afirma que a Educação em Direitos Humanos ainda é uma temática pouco trabalhada nas escolas públicas brasileiras, de modo que não há implementação consistente, marcada por um processo continuado de formação, mas apenas ações pontuais.

Seguindo por essa perspectiva, é necessário ressaltar que para Fritzsche (2004), a educação em Direitos Humanos é indispensável para o desenvolvimento dos mesmos, não sendo resumido apenas a um adendo pedagógico, mas sim, a um componente essencial para esses direitos.

É preciso focar na escola como ambiente formador de grande parte da visão social de cada indivíduo, apesar da família ser o berço onde a criança vai aprender e criar suas primeiras convicções, a escola é lugar onde ela vai formar suas visões de mundo através da vivência com outras pessoas de diferentes etnias, gêneros, classes, culturas. Desse modo, para Araújo (2017), é possível considerar a escola como uma das primeiras experiências de vida em sociedade, apesar da educação escolar não ser a única responsável pela formação ética, é um ambiente crucial para tal desenvolvimento e processo, assumindo um papel importante para formar um sujeito de valores.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Para Candau (2003), a discussão acerca de Educação em Direitos Humanos é recente no Brasil, tendo seu início no período pós-ditadura militar, impulsionada pela necessidade de assegurar a reconstrução civil social de um Estado democrático de direito. É ao final da década de 80 e no início da década de 90 que duas conquistas importantes tomam foco na história nacional, a promulgação da Constituição da República de 1988, conhecida como a Constituição

Cidadã, e a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em 1990.

Com a promulgação da Constituição da República de 1988, direitos dos quais os cidadãos haviam sido privados durante o período de ditadura militar passam a ser assegurados pela Carta Magna, os Direitos Humanos ganharam força e espaço, e em 2006 é publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) o Plano de Ação.

Tal plano foi elaborado para o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (PMEDH), sendo esse Plano adotado por todos os Estados-membros das Nações Unidas, incluso o Brasil em 2005, sob uma perspectiva de atribuir competência ao sistema educacional para garantir respeito, igualdade, participação na sociedade, entre outros, a partir de princípios norteadores para a Educação em Direitos Humanos. Ainda sob o olhar para o período de fim do regime militar no Brasil, tomou-se a urgência em tornar o país um lugar democrático e social novamente, nesse contexto, o ambiente escolar foi um dos principais alvos para implantação de novos projetos sociais, políticos e culturais. Uma das grandes conquistas nacionais é a implementação da Resolução nº1 de 30 de maio de 2012, estabelecendo as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O documento traz em seu texto de forma explícita diversas diretrizes que devem ser seguidas por todo o corpo docente para possibilitar a criação de um ambiente saudável e humanizado, dentre suas diretrizes, a principal delas trata sobre o desenvolvimento de “concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicações na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direito e de responsabilidades individuais e coletivas.” (BRASIL, CNE, 2012, art. 2º)

Ainda para Sader, Educar é um ato de formação da consciência com conhecimentos, valores, com capacidade de compreensão. Nesse sentido, o processo

educacional é muito mais amplo do que a chamada educação formal, que se dá no âmbito dos espaços escolares, é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da inter-relação entre os dois, (SADER, 2003).

AS DIFICULDADES PARA APLICAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Apesar de diversas iniciativas tomadas desde os anos 80 por educadores, intelectuais e demais entidades, ainda há escassez de conhecimento e projetos no tocante a Educação em Direitos Humanos nas escolas brasileiras. Para Mainardi (2014) ainda é encontrada resistência em parte do corpo docente ao tratar sobre o tema, não sendo reconhecida a importância e necessidade de trazer a questão à tona de forma permanente, agindo muitas vezes de forma arbitrária as indicações da resolução, com concepções preconceituosas e práticas pedagógicas que vão contra as pautas sociais, podendo ser consideradas como violação a direitos fundamentais.

Apesar de o corpo docente ser uma peça fundamental na aplicação e manutenção da Educação em Direitos Humanos, é preciso compreender que situações externas ao ambiente escolar afetam diretamente o sucesso da aplicação prática dos Direitos Humanos na vida dos jovens alunos, é necessário que haja colaboração de docentes e discentes para que as práticas pedagógicas tenham resultado positivo. Para Eyng (2013), nos tempos atuais, a violência tem se propagado como um grande problema social inserido no cotidiano do cidadão brasileiro, de tal modo que as violências cometidas nas instituições escolares são de conhecimento público.

Para Zluhan e Raitz (2014), tem se criado um novo contexto social onde o aluno está vivendo uma constante onda de novidades tecnológicas em seu cotidiano, com apelos consumistas e consideráveis cenas de violência, partindo dessa afirmação, é certo que a escola não pode ser colocada como única

responsável por garantir o sucesso na aplicação de diretrizes de Direitos Humanos em sala de aula. Ainda para os mesmos autores, é necessário que haja participação das famílias enquanto responsáveis pelas crianças e jovens, complementando a formação educacional, moral e cidadã do aluno.

A partir da publicação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos de 2012 acredita se que houve a criação de oportunidades para iniciativas e contribuições para debates acerca do tema, entretanto, ainda existem dificuldades que impedem a plena concepção desses direitos, há um desafio em fazer com que a Educação em Direitos Humanos deixe de ser mera transmissão de conhecimentos e passe a ser de fato, práticas rotineiras dos indivíduos, respeitando o individual e o coletivo em prol de um bem maior.

A partir desse ponto, nota-se que ao mesmo tempo em que a educação é um dos pontos de partida para a criação e manutenção de uma sociedade plena em respeito aos Direitos Humanos, também se torna um dos maiores impasses para essa conquista ao considerarmos as nuances que envolvem todo o sistema. É preciso haver cooperação e coerência de todos os indivíduos envolvidos no sistema, para que assim, as Diretrizes sejam aplicadas de forma eficaz.

A CRIAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO DE VALORES

A fim de que sejam adquiridos os valores necessários para uma boa formação, é preciso criar uma abordagem completa para uma educação em valores, incluindo as vias interpessoal, curricular e institucional.

Para Puig (2007, p. 85-86) a via interpessoal é o primeiro nível de formação, consistindo em “vínculos interpessoais que se estabelecem entre os educadores e seus alunos”, o autor considera que a partir desses vínculos criam-se laços morais, “de responsabilidade do adulto em relação ao jovem e de respeito do jovem em relação ao adulto”.

O segundo nível de formação em valores é o da via curricular, nesse sentido ela é composta por um “conjunto de afazeres realizados pelo grupo-classe com a intenção manifesta de trabalhar valores.” (PUIG, 2007, p. 89)

Esse nível corresponde há necessidade de alguns pré-requisitos como o espaço destinado a esse fim, um local onde deve permitir que se fale sobre todas as questões norteadoras ao grupo e de seu interesse, pautando assuntos que possibilitem opiniões diversas, além do local, falemos sobre a cultura moral, que deve ser protagonista na regulação da convivência.

Por fim, o terceiro e último nível trata sobre a via institucional que se coloca na forma das instituições escolares, além disso, ao clima e a cultura moral que por ela são criados. Para Puig (2007, p. 94- 97), “a cultura moral é uma forma onipresente de educação em valores e, portanto, seu instrumento mais efetivo.” Ainda para o autor, “educa-se a pôr intermédio do cultivo de práticas e da construção de meios”, assim como, “como as escolas são espaços de convivência e de aprendizagem da convivência, também devem instituir práticas pensadas expressamente para alcançar esses fins.”

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O método utilizado nessa pesquisa é o de análise e interpretação dos dados, tratando os dados e os articulando com a teoria.

Ainda que em sua proposta original a análise de conteúdo se preocupasse mais diretamente com o significado das mensagens para os receptores, na sua evolução, assumiram uma importância cada vez maior as investigações com ênfase tanto no processo como no produto, considerando tanto o emissor como o receptor. (MORAES, 1994).

Essa pesquisa contará com a abordagem qualitativa, “a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças,

valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.” MINAYO (2001, p. 14).

O objetivo dessa pesquisa é a produção de informações aprofundadas e ilustrativas referentes ao tema, assim, o desenvolvimento dessa pesquisa se dará pela pesquisa exploratória que consiste em uma metodologia envolvendo o levantamento bibliográfico que será a técnica base para o projeto, fazendo uma análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2009).

Essa pesquisa auxilia a situar o assunto abordado dentro da literatura acadêmica de interesse, para então fazer o aprofundamento e uma crítica científica sobre o tema. O desenvolvimento dessa pesquisa se dará pelo estudo e aprofundamento da técnica de pesquisa bibliográfica, o qual é um procedimento exclusivamente teórico fundamentado por meio de livros, artigos científicos e legislação acerca do tema abordado.

“A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.” (FONSECA, 2002, p. 32).

Desta forma, continuaremos a pesquisa por meios físicos e eletrônicos disponíveis para aprofundamento, interpretação e análise dos dados. A técnica de análise de dados nessa pesquisa é a análise de conteúdo na qual é uma metodologia de pesquisa utilizada para descrever e interpretar o conteúdo que é tema do estudo.

A análise de conteúdo é uma técnica para ler e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos, que analisados adequadamente nos abrem as portas ao conhecimento de aspectos e fenômenos da vida social de outro modo inacessível, (OLABUENAGA e ISPIZÚA, 1989).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

As lutas em nome da proteção dos Direitos Humanos sempre resultarão na evolução da sociedade enquanto indivíduos que convivem em sociedade e devem respeito uns aos outros. A educação é a chave para essa evolução progredir em níveis consideráveis, de tal modo no entendimento de Silva (2016), uma educação que se torne comprometida com a emancipação está sujeita a fixar suas bases no processo de conscientização e de tomada de responsabilidades diante das situações de opressão, de dominação, de exclusão social e política, se comprometendo com o objetivo de que os indivíduos possam exercitar sua indignação e intolerância frente ao desrespeito de seu próximo e valorizar a vida em sua plenitude.

Nesse ponto, o ambiente escolar se mostra como um local de inquietações pedagógicas, onde se mostra a necessidade de que sejam atendidas determinadas exigências para que assim os desafios e problemas na aplicação da Educação em Direitos Humanos possam ser superados.

Segundo Candau (2013), a questão central reside em promover uma transformação nas mentalidades, atitudes, comportamentos, dinâmicas organizacionais e práticas cotidianas dos diversos atores, sejam eles individuais ou coletivos, e das organizações sociais e educativas. Essa transformação requer a criação de processos que incentivem um comprometimento existencial com os direitos humanos. Portanto, torna-se essencial fomentar a educação em direitos humanos, proporcionando experiências que permitam vivenciar de maneira concreta os princípios fundamentais dessa área.

Ainda há concepções individuais e preconceituosas enraizadas no ambiente pedagógico, docentes e discentes com pensamentos conservadores, discriminatórios e excludentes que se recusam a superar seus preconceitos e de fato compreender do

que se trata a aplicação da Educação em Direitos Humanos.

Mostra-se necessário enfrentar essa dificuldade tornando o ambiente escolar um local primário na aplicação de políticas públicas educacionais e de atividades que envolvam o coletivo e valorizem a diversidade, mas não apenas isso, é necessário incluir a sociedade como um todo, buscando levar a conscientização para dentro das casas familiares. A opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões. Não se trata apenas de seu desenvolvimento intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos (BRASIL, 2020, p. 3).

É preciso identificar práticas pedagógicas abusivas e encaminhá-las a canais de denúncia, implementando as diretrizes da Educação em Direitos Humanos e respeitando-as em todo o ambiente, de modo a torná-las eficazes e práticas na rotina dos indivíduos.

Compreender e valorizar como conquistas históricas da cidadania e indicadores de um estágio avançado de civilização, em processo constante de riscos e aperfeiçoamento: o regime democrático, o pluralismo de ideias e de opiniões, a cultura da paz, os direitos humanos, as liberdades públicas, a justiça social e o desenvolvimento sustentável; (CNE, 2013)

Nota-se que ainda há um longo caminho a percorrer, entretanto, é importante ainda reconhecer todas as conquistas já alcançadas e toda a cultura em Direitos Humanos que tem se enraizado na pedagogia nos últimos anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizar as análises e reflexões acerca do tema, é possível concluir que os Direitos Humanos seguem enfrentando lutas de reafirmação e contra as violações dos próprios direitos básicos fundamentais. Entretanto, ao mesmo tempo é possível perceber que essa luta só existem graças a indivíduos conscientes, que buscam conseguir consolidar o respeito, a inclusão, igualdade, liberdade e diversidade como premissas básicas da vida em sociedade. Desse modo, percebemos a inegável evolução e respeito por esses direitos ao longo das décadas.

A exclusão de classes menos favorecidas, o preconceito e a disseminação de violência são causas de contexto social que dificultam a plena aplicação da Educação em Direitos Humanos, entretanto, são esses recortes sociais que se mostram como gatilhos para impulsionar a criação e aplicação de novas políticas públicas educacionais além de reformular aquelas que foram bem idealizadas, entretanto mal executadas. Tratar a Educação em Direitos Humanos como uma questão de sociedade, envolvendo o âmbito familiar e escolar é um passo importante para garantir a sua eficácia e aplicação.

A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo preparar da melhor forma indivíduos para a vida em sociedade, abrindo caminhos para a formação de indivíduos de caráter, que consigam conviver plenamente com as diferenças que são normais no cotidiano, com a aplicação da resolução nº1 de 30 de maio de 2012 que trata sobre das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, resta clara a evolução e respeito crescentes em sala de aula, apesar

de ainda encontrar dificuldades devido à resistência de parte da sociedade sobre o tema, é inegável que a Resolução traz esperança e foco para a questão social da Educação em Direitos Humanos dentro e fora de sala.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ulisses Ferreira de; KLEIN, Ana Maria. **Escola e comunidade, juntas, para uma cidadania integral**. Cadernos CENPEC, São Paulo, n. 2, p. 119-125, 2006. Disponível em: <https://docplayer.com.br/17954903-Escola-e-comunidade-juntas-para-uma-cidadania-integral.html>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ARENDT, H. **Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?** 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Documento impresso. EYNG, Ana Maria. Direitos Humanos e Violência nas Escolas: desafios do trabalho em rede. Revista Portuguesa de Educação. 2013. p. 245-266. Disponível em: <http://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/3255>. Acesso em: 20 nov. 2023.

_____. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução Nº 1/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 30/05/2012.

_____. **Portal da Educação Integral. 2020. Ministério da Educação**. Disponível em: <http://educacaointegral.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 nov. 2023.8

CANDAU. Vera Maria. Educação em direitos educação básica do Paraná. Artigo. Semana Humanos no Brasil: realidades e perspectivas. In: CANDAU, Vera Maria; SACAIVINO, Suzana. (Orgs.) **Educar em Direitos Humanos: construir democracia**. 2 ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____.Professores/as: multiplicadores/as de educação em direitos humanos. sociedade e cultura. V. 16, n. 2, p. 309- 314, jul./dez. 2013.

CNE, C. N. D. E.-. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso. Portal do MEC, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 14 nov. 2023.

FRITZSCHE, Karl-Peter. O que significa educação em direitos humanos. 15 teses. In: GIORGI, Viola; SEBERICH, Michael. (Eds.). **International Perspectives in Human Rights Education**. Alemanha: Bertelsmann Foundation Publishers, 2004.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar um Projeto de Pesquisa/Antonio Carlos Gil**.4. Ed. - São Paulo: Atlas, 2009.

GOFFREDO, V. L. F. S. A escola como espaço inclusivo. In: BRASIL. Ministério da Educação - MEC. Secretaria de Educação a Distância - SEED. Salto para o futuro: **Educação Especial: tendências atuais**. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999. p. 67-72. (Série de Estudos. Educação a Distância, v. 9). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/m002692.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2023.

MINARDI, Elisa. **Educação em direitos humanos: desafios, resistências e possibilidades de desenvolvimento de uma cultura de humanização na escola**. Artigo. Florianópolis, X ANPED SUL, 2014.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, R. Análise de Conteúdo: limites e possibilidades. In: ENGERS, M.E.A. (Org). **Paradigmas e metodologias de pesquisa em educação**. Porto Alegre, EDIPUCRS, 1994.

OLABUENAGA, J.I. R.; ISPIZUA, M.A. **La descodificacion de la vida cotidiana: metodos de investigacion cualitativa**. Bilbao, Universidad de deusto, 1989.

OLIVEIRA, Delvana Lúcia; PALMEIRO, Pacheco Ana Paula. **Implementando as Diretrizes Nacionais em Educação em Direitos Humanos na , SEED/PR, 1º Semestre, 2016**. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2016/anexo3_1dia_sp2016.pdf Acesso em: 20 nov. 2023.

PUIG, Josep. Aprender a viver. In: ARAÚJO, Ulisses F. PUIG, Josep. ARANTES, Valéria Amorim (org.) **Educação**

e Valores: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus Editorial, 2008.

SADER, Emir. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária, 2007.

SILVA, Priscila Torres Trajano da. Educação em Direitos Humanos: **alternativa contra a violência no cotidiano escolar**. 2016. 30 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Parnamirim, 2016. Disponível em: <https://monografias.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2553>. Acesso em: 14 nov. 2023.

UNESCO. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: UNESCO, 2012.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. A Educação em Direitos Humanos para Amenizar os Conflitos no Cotidiano das Escola. Revista brasileira. **Estudou. Pedagógico**: Brasília, 2014.p.487-503. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S217666812014000100003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 nov. 2023.